



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de março de 2014

Ano I | Edição nº 161

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de março de 2014

Ano I | Edição nº 161

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.531

“Nomeia a Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, e dá outras providências.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Viradouro, para os fins previstos no Artigo 6º, Inciso XVI, combinado com o Artigo 51 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica nomeada a Comissão Permanente, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, bem como processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

ARTIGO 2º) - A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores municipal, como Presidente: Sr. JONAS ANTONIO DA SILVA, RG – 45.701.745-4, como membros: a Sra. CARINA DA SILVA ZUCOLOTO, RG – 33.179.059-2 e Sra. ANA PAULA ALVES, RG – 34.233.322-7.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4236, de 14 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de Março de 2.014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RMXICKVW

PORTARIA Nº 113/2014

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Maria Salete Cervi Rodrigues, face a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 45, de 13 de março de 2014, que concede o Benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade, a Senhora Maria Salete Cervi Rodrigues, a partir de 01 de março de 2014;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo do servidor, com a Prefeitura Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Maria Salete Cervi Rodrigues, RG – 4.817.935-8 e CPF – 199.527.968-46, nomeada pela Portaria nº 2.219 de 13 de maio de 2.002, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VIUNAQ5M

PORTARIA Nº 114/2014

“Dispõe sobre a adequação da data de exoneração do Sr. José Inácio Seleguim, Portaria nº 075/2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o atendimento do Sr. José Inácio Seleguim, pelo Dr. Samuel Ricardo Gaspar Tellez, CRM 103.878, o qual conclui pela inaptidão para a demissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 20 de março de 2014

Ano I | Edição nº 161

Página 3 de 3

do funcionário, em exame demissional ocorrido em 10 de março de 2014, e, considerando que em posterior exame, ocorrido em 18 de março de 2014, houve a conclusão pela aptidão para a demissão do servidor em questão;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Fica determinada a data de 18 de março de 2014, como a data de efetiva exoneração do Sr. José Inácio Seleguim, RG 12.789.346, CPF – 174.484.419-49, Portaria nº 075/2014, publicada em 28, de fevereiro de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de Março de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: LTSWOKL0